

AVISO n.º 07/DGO/2019

Assunto: Conta Geral do Estado 2018 - Prazos para reporte de informação

As operações de fecho da execução orçamental e de reporte de informação final por parte das entidades da Administração Central, são indispensáveis e cruciais para o encerramento da conta e dos sistemas de informação de suporte à contabilidade e tesouraria do Estado, e para a devida sequência dos trabalhos de análise, elaboração do relatório e preparação de mapas.

Assim, tendo presente o prazo de 30 de junho fixado por via da Lei do Enquadramento Orçamental¹ para apresentação da CGE, importa remeter para a Circular 1388, de 28/03/2018, que delinea os procedimentos genéricos para a sua concretização, destacando-se os prazos legalmente definidos, bem como na referida Circular e na Circular de Execução Orçamental de 2018, que são objeto de sistematização e atualização em face do calendário de 2018, em quadro único disponibilizado para consulta no sítio da internet da DGO relativo à CGE.

<http://www.dgo.pt/politicaorcamental/Paginas/Conta-Geral-do-Estado.aspx?Ano=2018>

Direção Geral do Orçamento, em 5 de abril de 2019.

O Diretor-Geral
(em substituição)

Mário Monteiro

¹ Artigos 73º da Lei nº 91/2001, de 20 de agosto, republicada pela Lei nº 41/2014, de 10 de julho, mantidos transitoriamente em vigor pelo nº 2 do artigo 8º da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro